

DECRETO Nº 32.770

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.298, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28421/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 29.298, de 05 de março de 2020, que trata da correção de decreto de enquadramento de servidora municipal em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 2º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

(...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3024502	DENISE PIM FIGLIUZZI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U	1525/2020

"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600360039003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

